INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11759.5770001/11-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
11.759.577/0001-06

Programa
Atenção Básica

Componente
Academia da Saúde

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
-

Valor da Proposta
R$ 180.000,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 180.000,00

Valor Pago
R$ 36.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
22/07/2011

Número da Portaria de Habilitação
3164

Data da Portaria de Habilitação
27/12/2011

Situação da obra
Em execução e conclusão

Situação da proposta no SISPAG
APROVADO PARCELA 2

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
22/05/2018 10:40

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
ACADEMIA DE SAUDE DE BONITO

Município
Bonito

UF
Para

Bairro
-

Endereço
Rua Velho Saturno, S/nº Bairro do Tongão

CEP
68645-000

Latitude e Longitude
-1.3535635106118815 / -47.31313705444336

Justificativa da localização
-

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
-

Data do parecer
17/11/2011

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria nº 719 de 07 de abril de 2011 que institui o programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, com o objetivo principal de contribuir para a promoção da Saúde da população a partir da implantação de pólos com infraestrutura, equipamentos e quadros de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, de lazer e de modos de vida saudáveis.
Considerando PORTARIA Nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011 que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.
Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011-2022 que define e prioriza as ações e os investimentos necessários para preparar o país para enfrentar e deter as DCNT nos próximos dez anos.
Os Pólos de academia de saúde construídas no âmbito desse Programa deverão, obrigatoriamente serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Academia da Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde segundo o Artº 8º da portaria nº 1402 de 15 de junho de 2011.
De acordo com o Art. 2º ficam definidas 3 (três) modalidades de Pólos de Academia da Saúde a serem construídas pelo Município ou Distrito Federal, em conformidade com as estruturas e respectivas áreas de terrenos definidas no Anexo da Portaria, nos seguintes termos:
I - Modalidade Básica: destinada à construção de área de vivência e espaço externo composto de área multiuso com equipamentos para alongamento, conforme descrição do anexo na Portaria;
II - Modalidade Intermediária: destinada à construção de depósito de materiais, área de vivência, espaço externo composto de área multiuso com equipamentos para alongamento, conforme descrição do anexo na Portaria;
III - Modalidade Ampliada: destinada à construção da estrutura de apoio, espaço externo composto de área multiuso, área de equipamentos para alongamento e ambientação do espaço (jardins e canteiros), conforme descrição do anexo na Portaria.
A proposta para Academias da Saúde a serem construídas/ financiadas pelo Programa de Academia da Saúde deverá conter as seguintes informações de acordo com o Art. 6º da Portaria:
I - Modalidade de Pólo da Academia da Saúde a ser implantada;
II - localização do Pólo da Academia da Saúde a ser construído (endereço completo);
III - declaração de cessão do espaço;
IV - comunidades a serem beneficiadas e número de habitantes a serem assistidos pelo Pólo da Academia da Saúde;
V - justificativa técnica que demonstre a relevância da ação para a comunidade

Considerando que a proposta nº 11759.577000/1110-01 da PREFEITURA DE BONITO- PA para construção de 1 (um) Pólo da Academia da Saúde vinculado ao USF VELHO SATURNO , CNES nº 2793911, ESTÁ ADEQUADA quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL a sua aprovação.